
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR,
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quinze minutos, data esta que ficou designada para acontecer a 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR do exercício de 2025, por meio do sistema tele presencial (MEET). Na hora e data previamente agendadas, o Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam presentes, devidamente conectados, com áudio e vídeo funcionando, declarou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente, sr. Antônio Figueiredo de Lima Filho; Conselheiro, sr. Ricardo Guedes Brandão; e o Conselheiro, sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira, conforme designados respectivamente pelos Decretos nº20.774 de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 19.796, de 07 julho de 2024. Dando início aos trabalhos, anunciou como pauta: 1) Leitura do Decretos nº20.774 de 31 de janeiro de 2025, que nomeia nova composição do Conselho fiscal da EMDUR; 2) Relatório de Atividades do Conselho Fiscal da EMDUR – 2024; 3) Calendário de Reuniões CONFISC 2025; 4) Plano de Trabalho do CONFIS 2025; 5) seguro de responsabilidade civil para Conselheiros e Diretores; Após as discussões restou deliberado; quanto ao item: 1) Após as devidas apresentações dos novos conselheiros o conselheiro Gilson Nogueira, apresentou a estrutura da EMDUR e as leis necessárias para o exercício do referido cargo e a importância institucional do CONFISC para melhor atendimento da legalidade e devida prestação de contas de gestão para a sociedade; 2) Após apreciação fora deliberado pelo envio a diretoria e ao conselho administrativo da EMDUR – CONSAD, por se tratar do trabalho efetuado pelos conselheiros anteriores; 3) Pela aprovação de seu inteiro teor, por unanimidade, com envio do documento ao Diretor-Presidente e publicação do mesmo em Diário Oficial; 4) Pela aprovação de seu inteiro teor, por unanimidade, com envio do documento ao Diretor-Presidente e publicação do mesmo em Diário Oficial; 5) Restou deliberado a solicitação de uma reunião com a diretoria da EMDUR para tratar do assunto que o caso requer . Concluída a pauta do dia, estando todos de acordo, o Conselheiro Presidente agendou a próxima Reunião Ordinária para o dia 25/02/2025 conforme calendário prévio aprovado, às 14:15h, que se realizará por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar de qualquer das reuniões deverá encaminhar e-mail

para: gilson.cnogueira@gmail.com, com até 24h de antecedência. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 15h03min. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada ___ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Conselho Fiscal, dia 11/02/2025 (terça-feira).

ANTONIO F. DE LIMA FILHO

Conselheira - Presidente
Assinatura Eletrônica

RICARDO G. BRANDÃO

Conselheira - Membro
Assinatura Eletrônica

GILSON C. NOGUEIRA

Conselheiro – Membro
Assinatura Eletrônica

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CD6FE74A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2025. Edição 3922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quinze minutos, data esta que ficou designada para acontecer a 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR do exercício de 2025, por meio do sistema tele presencial (*MEET*). Na hora e data previamente agendadas, o Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam presentes, devidamente conectados, com áudio e vídeo funcionando, declarou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente, sr. Antônio Figueiredo de Lima Filho; Conselheiro, sr. Ricardo Guedes Brandão; e o Conselheiro, sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira, conforme designados respectivamente pelos Decretos nº20.774 de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 19.796, de 07 julho de 2024. Dando início aos trabalhos, anunciou como pauta: 1) Leitura do Decretos nº20.774 de 31 de janeiro de 2025, que nomeia nova composição do Conselho fiscal da EMDUR; 2) Relatório de Atividades do Conselho Fiscal da EMDUR – 2024; 3) Calendário de Reuniões CONFISC 2025; 4) Plano de Trabalho do CONFIS 2025; 5) seguro de responsabilidade civil para Conselheiros e Diretores; Após as discussões restou deliberado; quanto ao item: 1) Após as devidas apresentações dos novos conselheiros o conselheiro Gilson Nogueira, apresentou a estrutura da EMDUR e as leis necessárias para o exercício do referido cargo e a importância institucional do CONFISC para melhor atendimento da legalidade e devida prestação de contas de gestão para a sociedade; 2) Após apreciação fora deliberado pelo envio a diretoria e ao conselho administrativo da EMDUR – CONSAD, por se tratar do trabalho efetuado pelos conselheiros anteriores; 3) Pela aprovação de seu inteiro teor, por unanimidade, com envio do documento ao Diretor-Presidente e publicação do mesmo em Diário Oficial; 4) Pela aprovação de seu inteiro teor, por unanimidade, com envio do documento ao Diretor-Presidente e publicação do mesmo em Diário Oficial; 5) Restou deliberado a solicitação de uma reunião com a diretoria da EMDUR para tratar do assunto que o caso requer . Concluída a pauta do dia, estando todos de acordo, o Conselheiro Presidente agendou a próxima Reunião Ordinária para o dia 25/02/2025 conforme calendário prévio aprovado, às 14:15h, que se realizará por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar de qualquer das reuniões deverá encaminhar e-mail para: gilson.cnoqueira@gmail.com, com até 24h de antecedência. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 15h03min. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada ___ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Conselho Fiscal, dia 11/02/2025 (terça-feira).

ANTONIO F. DE LIMA FILHO
CONSELHEIRA - PRESIDENTE
ASSINATURA ELETRÔNICA

RICARDO G. BRANDÃO
CONSELHEIRA - MEMBRO
ASSINATURA ELETRÔNICA

GILSON C. NOGUEIRA
CONSELHEIRO – MEMBRO
ASSINATURA ELETRÔNICA

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2025**

Aprovado em: 11/02/2025 em Reunião Extraordinária;

MÊS	DATA DA REUNIÃO
JANEIRO	-----
FEVEREIRO	25/02/2025
MARÇO	25/03/2025
ABRIL	29/04/2025
MAIO	27/05/2025
JUNHO	24/06/2025
JULHO	29/07/2025
AGOSTO	26/08/2025
SETEMBRO	30/09/2025
OUTUBRO	28/10/2025
NOVEMBRO	25/11/2025
DEZEMBRO	23/12/2025

Porto Velho, RO, 11 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Presidente do Conselho Fiscal

RICARDO GUEDES BRANDÃO
Membro do Conselho Fiscal

GILSON C. DA COSTA NOGUEIRA
Membro do Conselho Fiscal



PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL DA EMDUR 2025

Aprovado em: 11/02/2025 em Reunião Extraordinária;

1. Introdução

- Este Plano de Trabalho é elaborado em conformidade com o Art. 31 do Regulamento Interno da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho e estabelece as diretrizes para o exercício das funções do Conselho Fiscal no exercício social de 2025.

2. Objetivo

- Estabelecer as diretrizes e ações do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR para o exercício de 2025, garantindo a fiscalização das atividades da empresa conforme o Regimento Interno, o Estatuto Social e as normas vigentes.

3. Escopo e Profundidade das Análises

- O Conselho Fiscal atuará na análise e fiscalização dos seguintes aspectos:

3.1. Atos da Administração

- 3.1.1. Verificação do cumprimento dos deveres legais e estatutários pelos administradores.
- 3.1.2. Monitoramento das decisões do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.
- 3.1.3. Avaliação da aderência da gestão às normas internas e legislação aplicável.

3.2. Demonstrativos Contábeis e Financeiros

- 3.2.1. Análise das demonstrações financeiras trimestrais e anuais.
- 3.2.2. Revisão do relatório anual da administração.
- 3.2.3. Avaliação do orçamento e das projeções financeiras.

3.3. Controle Interno e Auditoria

- 3.3.1. Fiscalização da execução patrimonial, financeira e orçamentária da empresa.
- 3.3.2. Análise de relatórios de auditoria interna e externa.



3.3.3. Acompanhamento das recomendações de auditorias anteriores.

3.4. Denúncias e Prevenção de Fraudes

3.4.1. Recebimento e análise de denúncias de fraudes e desvios de conduta.

3.4.2. Encaminhamento de casos aos órgãos competentes para apuração.

4. Metodologia de Cronograma

4.1. Reuniões Ordinárias

O Conselho Fiscal realizará reuniões mensais, conforme estabelecido no Regimento Interno. O cronograma segue abaixo:

Mês	Pauta Principal
Janeiro	Aprovação do Plano de Trabalho e definição de prioridades
Fevereiro	Análise das contas do exercício anterior
Março	Avaliação das auditorias internas e externas
Abril	Monitoramento da execução orçamentária
Maio	Acompanhamento dos investimentos e contratos
Junho	Revisão do balanço semestral
Julho	Avaliação de riscos financeiros e administrativos
Agosto	Acompanhamento das ações corretivas de auditorias
Setembro	Análise da execução orçamentária do 2º semestre
Outubro	Preparação para o fechamento do exercício
Novembro	Revisão final das demonstrações financeiras
Dezembro	Relatório final e avaliação do desempenho do Conselho

4.2. Reuniões Extraordinárias

Serão convocadas conforme necessidade, com antecedência mínima de 24 horas, para tratar de temas urgentes.

5. Aprovação e Repartição de Tarefas

5.1. O Plano de Trabalho será aprovado pelo Conselho Fiscal, com a possibilidade de redistribuição de tarefas entre os membros.



5.2. Cada membro poderá ser designado para a análise de áreas específicas, facilitando a fiscalização.

6. Avaliação e Relatórios

6.1. Relatórios Trimestrais: Apresentação de pareceres sobre a situação financeira e administrativa da EMDUR.

6.2. Relatório Anual: Documento consolidado a ser encaminhado ao Diretor-Presidente e ao Conselho de Administração, contendo análise das atividades e recomendações.

7. Disposições Gerais

7.1. O Conselho Fiscal poderá requisitar auditorias externas e consultorias especializadas, conforme previsto no orçamento da EMDUR.

7.2. O plano poderá ser ajustado ao longo do exercício, conforme demandas e deliberações do Conselho.

Porto Velho, RO, 11 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Presidente do Conselho Fiscal

RICARDO GUEDES BRANDÃO
Membro do Conselho Fiscal

GILSON C COSTA NOGUEIRA
Membro do Conselho Fiscal



Assinado por **Ricardo Guedes Brandão** - COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Em: 12/02/2025, 14:08:27



Assinado por **Antonio Figueiredo De Lima Filho** - Secretário Municipal de Administração - Em: 12/02/2025, 12:36:39



Assinado por **Gilson Cleiton Da Costa Nogueira** - ANALISTA/CONTADOR - Em: 12/02/2025, 12:05:34